



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ: 04.142.127/0001-04 – Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 003/2024

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, inciso IV e VII da Lei Complementar Nº. 052/2015, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Complementar Nº. 052/2015 c/c Art. 6º Emenda Constitucional nº41 de 2003 à servidora, Sra. **LUCIENE CASTRO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 462.XXX.XXX-X5, matrícula 5X, no cargo efetivo de Professor (PEB I-MAG), Nível I, Grau C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 16 de abril de 2024

Patrício Ferreira Martins
Presidente do Iprecomgo